



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC**

PORTARIA CRM-SC Nº 121/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia a Graziela Fernandes Arnold Ferreira, o cargo de livre provimento em comissão de Diretora Executiva do CRM-SC.

O Presidente do Conselho pelo Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto Nº 44.045/58 e legislação complementar;

Considerando o Art. 67 do Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando as disposições das Resoluções CRM-SC Nº 189/2019, de 21 de janeiro de 2019 e suas alterações;

Considerando a necessidade de Assessoria Administrativa e Direção Executiva para o CRM-SC em face não somente das atribuições institucionais do Conselho, mas também de suas necessidades operacionais;

Considerando a anuência do Corpo de Conselheiros e da Diretoria do CRM-SC.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de livre provimento em comissão de Diretora Executiva, Graziela Fernandes Arnold Ferreira, CPF nº 025.984.809-37, mediante a remuneração mensal de R\$ 27.217,74 (vinte e sete mil reais, duzentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), com atuação junto à Diretoria e sob a supervisão do Presidente do CRM-SC.

Parágrafo único – A detentora do cargo ficará responsável por assessorar no planejamento, na organização e no desenvolvimento dos setores que compõem a estrutura organizacional do CRM-SC, coordenando a partir de diagnósticos internos, planos, programas e projetos que busquem atender aos objetivos organizacionais do CRM-SC, conforme as atribuições descritas na Resolução CRM-SC nº 189/2019 e suas alterações.

Art. 2º - O empregado comissionado ficará à disposição para assessorar a presidência, inclusive em viagens, em qualquer dos turnos de trabalho, inclusive no período noturno.

Parágrafo primeiro - Para o efetivo desempenho das atribuições especificadas no parágrafo único do art. 1º, poderá o nomeado cumprir a jornada diária fora da sede do CRM-SC e que poderá ser



CRM-SC

Rodovia José Carlos Daux, nº 3890, SC-401, Km 4, Bairro Saco Grande,
CEP 88032-005 – Florianópolis, SC (48) 3952-5000 | www.crm-sc.org.br



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

estendida sempre que houver necessidade para a efetiva realização de suas atribuições.

Parágrafo segundo - Por se tratar de cargo de livre provimento o nomeado não terá controle de horário e, consequentemente, não terá direito à percepção de horas extras e auxílio-transporte.

Parágrafo terceiro – A nomeação está vinculada a atual Diretoria e encerra-se no término do mandato, podendo ser nomeado pelas diretorias futuras, através de Portaria.

Art. 3º - Havendo necessidade de deslocamento para outros municípios, dentro ou fora do Estado de Santa Catarina, as possíveis diárias serão concedidas de acordo com a Resoluções do CRM-SC e outra Norma Regulamentar que discipline a matéria, que venha a substituí-la.

Art. 4º - O nomeado terá direito a férias regulares, de acordo com as disposições contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e vale alimentação no valor mensal reajustáveis por ocasião do reajuste anual de salários, e a todos os demais benefícios deferidos aos empregados efetivos.

Parágrafo único – As férias devem ser gozadas até o término do mandato da Diretoria atual.

Art. 5º - Considerando que a remuneração mensal do nomeado faz parte da tabela de Cargos de Livre Provimento em Comissão do CRM-SC, o reajuste salarial do ocupante do Cargo de Livre Provimento em comissão ocorrerá da mesma forma que os demais empregados efetivos.

Art. 6º - Esta portaria entrou em vigor em 01/10/2023, após a assinatura e publicação no DOU, revogando a Portaria CRM-SC nº 100/2023 de 04 de agosto de 2023. Publique-se na Intranet do CRM-SC.

Florianópolis, 03 de outubro de 2023.

Dr. Marcelo Lemos dos Reis
Presidente



CRM-SC

Rodovia José Carlos Daux, nº 3890, SC-401, Km 4, Bairro Saco Grande,
CEP 88032-005 – Florianópolis, SC (48) 3952-5000 | www.crm-sc.org.br